

Id:13B59A4AAB769D2D

Id:0E288469354E9CF8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO N.º 175 /2021 - GABPJ

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável, em favor do Município de Jacobina do Piauí, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a ampliação do Cemitério Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, XXXI c/c art. 92, XIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "m", que considera caso de utilidade pública, para fins de desapropriação, a construção de cemitérios;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por meio de Decreto, emitido pelo Prefeito Municipal, nos termos do previsto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de Jacobina do Piauí, área de terra de 3.300,00m², localizado a na gleba nº 96, situada no lugar Jacobina, data Jacobina, zona Rural, de Propriedade de Enoque Serafim de Sousa, Portador do RG n.º175.500-SSP-PI, CPF n.º 038.571.153-00, matriculado sob o nº R-1-6335 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí - Cartório do 1º Ofício;

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal;

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento vigente;

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em lei, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e deverá alegar, para efeito de imissão provisória na posse, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí (PI), em 04 de março de 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:13B59A4AAB769CEC

Id:089B6E87BF269D14



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 0011A /2021

PORTARIA N.º 0013A /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Adna Mirele Figueredo Carvalho Silva**, Inscrito no CPF/MF: **069.745.503-32**, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão de Protocolos e Documentos lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Dalvan da Rocha Costa**, Inscrito no CPF/MF: **035.851.994-29**, para exercer o Cargo de Comissionado de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em seis de janeiro de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em seis de janeiro de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal